



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.202, DE 26 DE AGOSTO DE 1977 =

DISPõE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

Câmara
21

O Senhor ARTHUR GALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

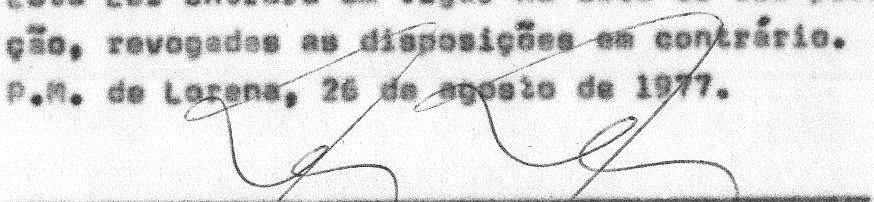
F A Z SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite da importância de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos cruzeiros), para atender a aquisição de um veículo, "tipo utilitário", destinado a prestar serviços à todas as Escolas do 1º Grau do Município de Lorena.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 3º — A classificação da despesa, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, será discriminada no ato de abertura do crédito autorizado.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1977.


ARTHUR GALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal nos 26 de agosto de 1977.

cfmacedo


MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =